

**DECRETO Nº 28.985/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 008726/15 de 19/08/2015,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica alterado a partir de 10 de agosto de 2015, o valor dos proventos mensais e proporcionais de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 28.772/2015 de 10 de agosto de 2015 à servidora **Rosimeri Beltrão Leitões**, Matrícula nº. 5466, para o valor **R\$ 1.472,74** (mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) referente a proporção 5.301 de 10.950 dias, em razão da averbação de tempo de contribuição.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de novembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas